

Lei nº 333/2009

25-08-2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009, um Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
03.001 - Diretoria de Promoção Social	
16.482.00141-004 - Construção de unidades habitacionais	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
000431 0.1.00.501- 01501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$ 20.000,00
000431 0.1.00.510- 01510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	R\$ 40.000,00
000431 0.1.00.030- 01030 – Royalties e Out. Compensações Financeiras não Previdenciárias	R\$ 80.000,00
000431 0.1.00.000- 01000- Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000920 0.1.00.510- 01510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	R\$ 40.000,00
12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.003 - Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.00122-065 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002760 0.1.00.501- 01501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$ 20.000,00

13 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
13.001 - Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.00191-029 - Construção de barracões industriais	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002790 0.1.00.030- 01030 – Royalties e Out. Compensações Financeiras não Previdenciárias	R\$ 80.000,00
002790 0.1.00.000- 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 31.000,00
13.002 - Divisão de Turismo	
23.695.00201-032 - Aquisição de imóveis	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
002830 0.1.00.000- 01000- Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 29.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de
dois mil e nove, 45º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**